



Número: **0002191-38.2010.4.03.6308**

Classe: **RECURSO INOMINADO CÍVEL**

Órgão julgador colegiado: **12ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo**

Órgão julgador: **35º Juiz Federal da 12ª TR SP**

Última distribuição : **27/08/2016**

Valor da causa: **R\$ 4.325,66**

Assuntos: **Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | | Procurador/Terceiro vinculado | |
|--------------------------------------|--------------------|--|--------|
| caixa econômica federal (RECORRENTE) | | JOSE ANTONIO ANDRADE (ADVOGADO) | |
| MARIA JACOB (RECORRIDO) | | PAULO AMARAL AMORIM registrado(a) civilmente como PAULO AMARAL AMORIM (ADVOGADO) ESTEVAN NOGUEIRA PEGORARO registrado(a) civilmente como ESTEVAN NOGUEIRA PEGORARO (ADVOGADO) | |
| Documentos | | | |
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 27160 2635 | 10/04/2023 18:41 | Ofício | Ofício |



PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO

RECURSO INOMINADO CÍVEL (460) Nº 0002191-38.2010.4.03.6308

RELATOR: 35º Juiz Federal da 12ª TR SP

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado do(a) RECORRENTE: JOSE ANTONIO ANDRADE - SP87317-A

RECORRIDO: MARIA JACOB

Advogados do(a) RECORRIDO: ESTEVAN NOGUEIRA PEGORARO - PR246004-A, PAULO AMARAL AMORIM - PR293402-A

OUTROS PARTICIPANTES:

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O EXCELENTÍSSIMO DR. PAULO CEZAR DURAN, 35ª JUÍZ FEDERAL DA 12ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria se processam os autos do Recurso Inominado Cível 0002191-38.2010.4.03.6308, interposto pela Caixa Econômica Federal em face a MARIA JACOB - CPF: 334.705.538-15. Que, diante do óbito da parte recorrida, intimem-se, por edital, os possíveis sucessores, nos termos dos artigos 313, §2º, II e 259, III, do CPC, para que manifestem interesse na sucessão processual e promovam a respectiva habilitação no prazo de 20 dias, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito. Eu, _____, Paulo Rogério Salvoni, Técnico Judiciário – RF 6246, digitei. Eu, _____, Fábio Franco de Castro, Diretor de Secretaria, reconferi.

São Paulo, 21 de março de 2023.

